



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
EDITAL PERMANENTE – 01/2012

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS SUBMETIDOS A
PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DA UNCISAL INCUBADORA
TECNOLÓGICA-UNITEC

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS–UNCISAL** faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para submissão de projetos de empreendimentos tradicionais e tecnológicos à pré-incubação e incubação na Uncisal Incubadora Tecnológica - UNITEC. Poderão inscrever-se interessados em criar e/ou desenvolver pequenas e microempresas, observando-se os critérios para cada etapa. Convida aos interessados a apresentarem propostas no site da UNCISAL, endereço eletrônico <http://nit.uncisal.edu.br> , conforme calendário item 6. **DAS INSCRIÇÕES.**

São objetivos específicos deste edital é selecionar projetos de base tradicional, tecnológica e social, voltadas ao campo da saúde. O Edital Permanente terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, havendo automática prorrogação do mesmo por igual período sempre que não houver aditivo e/ou alteração no mesmo, quando neste caso, haverá divulgação no site da UNCISAL.

1. OBJETIVO

A UNCISAL Incubadora Empresarial Tradicional e Tecnológica – UNITEC tem por objetivo fomentar projetos e empreendimentos de base tradicional e tecnológica, através da qualificação e consultorias aos empreendedores com perfil inovador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A duração da pré-incubação será de 6 a 8 meses.

2.2 A duração da incubação será de 2 anos podendo este prazo ser prorrogado por mais 1 ano, desde que haja a necessidade comprovada através de um parecer técnico emitido por professor e/ou consultor ad hoc.



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

2.3 As empresas selecionadas através deste Edital Permanente- 01/2012 ficarão instaladas na UNITEC, no prédio sede da UNCISAL, 1º andar, Campus Governador Lamenha Filho, Maceió- AL.

3. MODALIDADES PREVISTA NESTE EDITAL

3.1 Programa de Incubação de Empresa

O objetivo é apoiar propostas apresentadas por pessoas físicas, individualmente ou em grupo, ou por pessoa jurídica, visando se adequar, temporariamente, no espaço físico da incubadora, usufruindo de uma série de serviços compartilhados e específicos.

3.2 Serviços Disponibilizados ao Programa de Incubação de Empresa:

- a) Espaço físico individualizado
- b) Sala de reunião e treinamentos com recurso audiovisual;
- c) Orientação em Plano de Negócio
- d) Participação em cursos, palestras, workshops e consultorias especializadas sobre legislação, contabilidade, comercialização, gestão empresarial e transferência tecnológica e temas correlatos à atividade empreendedora, os previstos Incubadora de acordo com cronograma previsto na incubadora;
- e) Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam aprimorar os produtos e serviços da empresa;
- f) Divulgação do link, resumo de atividades e notícias da empresa
- g) Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de projetos voltados para apoiar incubadoras e empresas incubadas de base tradicional, tecnológica e social;
- h) Interface com as instituições científicas e tecnológicas, a exemplo de universidade, centros de ensino para formação de parcerias estratégicas;
- i) Incentivo ao Networking entre empresas vinculadas ao programa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e mercado consumidor;
- j) Oportunidade de participar de redes de contatos de negócios.



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas inicialmente 3 vagas para empresas presenciais (empresa que utiliza o espaço da Incubadora).

4.2 O processo de seleção será acompanhado pela Gerência do NIT/UNITEC, técnicos e/ou professores do quadro da UNCISAL .

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OS PARTICIPANTES

- Ter disponibilidade de horário para desenvolvimento das atividades em que se propõe a implantar ou implementar na incubadora UNITEC, respeitando seu regimento interno.
- Cumprir com as etapas de qualificação necessárias para o desenvolvimento do seu produto /serviço.
- Respeitar os horários dos cursos e consultorias definidos para o desenvolvimento das etapas de pré – incubação e incubação, através de um Termo Permissãoário entre a empresa incubada e a incubadora UNITEC.
- Ter integridade nas ações e respeitar o regimento interno da UNITEC.

O não cumprimento dos critérios acima relacionados ocasionará após um parecer técnico, o desligamento da empresa pré-incubada e incubada da UNITEC/ UNCISAL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período das Inscrições

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <http://nit.uncisal.edu.br>, no link Edital Permanente. As inscrições devem seguir o modelo de formulário, Anexo I do presente Edital no período conforme calendário abaixo, de acordo com a **disponibilidade das vagas:**

Atividade	Data / Período
Inscrição e entrega das propostas	Até o 10º dia útil de cada mês
Pré-seleção das propostas	entre o 11º e 20º dias úteis
Entrevistas com Responsáveis pelas propostas selecionadas	Entre o 21º e 29º dias úteis
Divulgação Resultado Seleção	Até o 5º dia útil do mês subsequente



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo previsto neste edital será feito de forma contínua. As propostas apresentadas serão analisadas por um Comitê designado pela UNCISAL, que se reunirá sempre que necessário, com base nos seguintes critérios:

Análise do Plano de Negócio com estudo da viabilidade técnica e econômica da empresa, devendo os projetos estarem voltados para:

- o estímulo e criação de novos produtos, bens ou serviços, baseados em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras, cuja realização esteja relacionada ao campo da saúde;
- os setores de base tradicional, tecnológico e social da economia, que necessitam agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços por meio de um incremento a nível tecnológico empregado;
- devem estar comprometidas com a absorção ou o desenvolvimento de novas tecnologias;
- atender a demanda de um mercado específico ou serem geradores de novos mercados;
- análise técnica e empreendedora da equipe candidata para o desenvolvimento do projeto;
- o conteúdo tecnológico e inovador do projeto ou ideias a serem desenvolvidas;
- o potencial de impacto no desenvolvimento regional.

8. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

A nota final no processo de seleção será a média das notas dos avaliadores. As notas finais serão de 0 a 10. Resultados igual ou maior a 5 serão considerados classificados, e resultados abaixo de 5 serão considerados como desclassificados.

8.1 Critérios Qualitativos dos Avaliadores:

8.1.1 Estruturação da ideia do negócio;

8.1.2 Perfil empreendedor e inovador;

8.1.3 Viabilidade técnica e econômica.

8.1.4 Atitudes comportamentais.



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

8.2 Da Apresentação Oral

8.2.1 Os candidatos selecionados terão 15 minutos para a defesa de suas propostas.

8.2.2 O tempo disponível de questionamentos e respostas para cada defesa será de até 10 minutos

9. DA CONTRATAÇÃO

O empreendedor ou empresa aprovada será convocada para assinar o Termo Permissionário no prazo de 15 dias após divulgado o Resultado Final da Seleção. Não assinado o Termo Permissionário no prazo estipulado no presente Edital, a UNITEC considerará o empreendedor/empresa como desistente da presente seleção e irá proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação para a contratação em relação ao número de VAGAS disponíveis na UNITEC.

10. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

10.1 Pré-Seleção das Propostas Inscritas

As propostas dos candidatos para esta fase deverão ser apresentadas até o 10º dia útil de cada mês, no endereço supra citado.

10.2 Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção

Após a análise e pré-seleção das propostas apresentadas os candidatos pré-selecionados serão convocados para uma entrevista.

10.3 Entrevista com o Comitê de Seleção

Os responsáveis pelas propostas pré-selecionadas deverão participar obrigatoriamente desta entrevista, para apresentação e defesa de seus projetos.

10.4 Seleção Final

Análise final do Plano de Negócios e de outras informações solicitadas pelo Comitê de Seleção.



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

10.5 Divulgação do Resultado

Até o 5º dia útil do mês subsequente a sua inscrição no endereço eletrônico: <http://nit.uncisal.edu.br> a partir das 14h, ou no mural da PROPEP, 3º andar do prédio sede UNCISAL, Campus Governador Lamenha Filho, Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra. Maceió/AL.

11. DO LOCAL DAS INSTALAÇÕES

Este Edital Permanente contempla o acompanhamento presencial de 03 empresas em ambiente especialmente organizado na estrutura da UNITEC localizada no 1º andar, módulos 2(dois), 3(três) e 5(cinco).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Aos resultados finais das seleções não caberão qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.
- 12.2 Acompanham o presente Edital os seguintes anexos:
 - Formulário
 - Sumário Executivo
 - Critérios de Avaliação
 - Declaração
- 12.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- 12.4 A critério do Comitê da UNCISAL, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;
- 12.5 A critério do Comitê da UNCISAL poderá ser proposto ao candidato a sua inclusão em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;
- 12.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Comitê da UNCISAL.



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

12.7 O prazo deste Edital será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, havendo automática prorrogação do mesmo por iguais períodos sempre que não houver aditivo e/ou alteração no mesmo, quando neste caso, haverá divulgação no site da UNCISAL.

Prof^a. Dr^a. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró – Reitora de Pesquisa e Pós – Graduação da UNCISAL



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. O negócio que pretende abrir preenche sua necessidade de auto-realização? Você pretende torná-lo seu meio de vida?
2. Possui habilidades para desenvolvê-lo? Quais?
3. Por que você quer abrir um negócio próprio? Quais são os seus motivos?
4. Qual o nome da empresa?
5. Qual o setor econômico da empresa?
6. Qual o segmento da empresa?
7. Quais os produtos/serviços oferecidos pela empresa?
8. Qual o público alvo da empresa?
9. Quais são as estratégias de divulgação da empresa?
10. Quais são as vantagens competitivas da empresa?
11. Quanto custa os seus produtos e/ou serviços?
12. Como atender as necessidades dos clientes?
13. Você tem concorrentes?
14. Quais são os seus fornecedores?
15. Qual a visão da sua empresa?



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

ANEXO II

SUMÁRIO EXECUTIVO (Para os Pré- Selecionados)

ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO DO SUMÁRIO EXECUTIVO

Este roteiro tem por finalidade orientá-lo na elaboração da proposta para a etapa de pré-seleção, considerando as dimensões técnica, econômica, financeira, mercadológica e gerencial do projeto. Solicitamos fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, que julgue serem relevantes para uma melhor avaliação da proposta.

1. Identificação

- a. Identificação da proposta: Nome da empresa e/ou produto/serviço;
- b. Identificação do proponente: Nome, endereço, CEP, tel/fax, end. eletrônico/página internet;
- c. Descrever o tipo de sistema da empresa a ser constituída por pessoa física ou jurídica.

2. Atividades

- a. Área de atuação: descrever os produtos/serviços que serão fornecidos pela empresa;
- b. Grau de inovação tecnológica do produto/serviço;
- c. Estágio de desenvolvimento do produto/processo/serviço (protótipo, piloto ou completo);
- d. Descrever o(s) processo(s) produtivo(s).
- e. Características do mercado: descrição do mercado potencial para os produtos/serviços, demanda e tendências de mercado, empresas concorrentes e fornecedores. *
- f. Vantagem sobre a concorrência: descrever vantagens competitivas dos produtos/serviços; *
- g. Informar a disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa e de seu funcionamento no primeiro ano. *

Nota: (*) Não obrigatório no caso de Pré-Projetos.

3. Outros Aspectos

- a. Capacitação técnica do proponente (ou do grupo);
- b. Descrever sua experiência gerencial e empreendedora (ou do grupo);
- c. Dificuldades esperadas;
- d. Por que vir para a Incubadora;
- e. Anexar declaração que conhece e concorda com os termos do Edital para a seleção dos candidatos à Incubadora (Anexo IV do Edital permanente 01/2012).



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamemba Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

ANEXO III

Critérios para avaliação

Critérios	Máx.	Nota
Projeto/Produto		
Viabilidade econômica e financeira do projeto/proposta para incubação.	5,0	
Potencial de inovação (grau de inovação do produto ou serviço)	5,0	
Total	10,0	
Mercado		
Negócio – setor	4,0	
Investimento	4,0	
Gestão, estratégia e P&D	7,0	
Potencial de vendas	7,0	
Nicho de mercado	6,0	
Concorrência e marketing	6,0	
Total	34,0	
Equipe do projeto		
Qualificação técnica do proponente	4,0	
Perfil empreendedor: capacidade de assumir riscos; senso de oportunidade; liderança; flexibilidade; persistência; visão global da organização; busca de informações; organização;	8,0	
Capacidade técnica da equipe para desenvolver o projeto	4,0	
Inovação e criatividade	7,0	
Conhecimento específico	8,0	
Total	31,0	
Apresentação do projeto		
Apresentação geral - escrita e seus anexos	5,0	
Apresentação oral do PN/Proposta	5,0	
Interação do empreendimento com os objetivos e missão da incubadora.	5,0	
Total	15,0	
Empreendimento e sociedade		
Responsabilidade social e ambiental	5,0	
Possibilidade de interação com a universidade	5,0	
Total	10,0	
TOTAL DE PONTOS	100	
MÉDIA GERAL	100	

Avaliador: _____

Data: _____



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei n° 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos propostos pela Edital Permanente 01/2012 de seleção de projetos e empreendimentos para UNITEC, ao submeter a presente proposta “ _____ ” para pré-incubação e incubação.

Maceió, _____, _____ de 2012

Proponente responsável